

# informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2010 - Ano 12 - nº 130 \* Distribuição Gratuita \* Criado em 25 de dezembro de 1998

## Reposicionamento dos servidores aposentados e pensionistas. Uma vitória dos trabalhadores

No dia 15 de dezembro de 2009, terça-feira, no Auditório Vera Janacópulos, Av. Pasteur nº 296, Urca, R.J., ocorreu na 406ª da Sessão Ordinária do Conselho Universitário a aprovação do reposicionamento dos Aposentados e Pensionistas da UNIRIO. O fato histórico só foi possível pela brava e competente atuação da Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (ASUNIRIO).

### Histórico

Desde o seu enquadramento no novo plano de carreira pela Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, os Aposentados e Pensionistas Técnico-administrativos da UNIRIO amarga perda salarial.

Os aposentados, aqueles que estavam enquadrados em fim de carreira, foram reposicionados em patamar bastante inferior, além da impossibilidade de progredir na carreira, com a utilização de cursos de qualificação e de capacitação. Ao contrário, os servidores em atividades continuaram a vislumbrar com essa situação.

### Da Votação

Embora que alguns conselheiros tenham ponderado na sua fala em favor do reposicionamento, a relatoria do companheiro Jorge Teles e dos conselheiros Oscar e Paulo Roberto no Conselho Universitário foram decisivas para orientar a posição dos demais conselheiros a optarem positivamente em favor da aprovação do reposicionamento dos aposentados e pensionistas. Certamente que a união desses conselheiros foi um fator importante, onde foi demonstrada a competência e a organização favor dos trabalhadores.

### Vejamos as defesas

O Relator **Jorge Teles** baseou sua defesa na forma pelo quais os aposentados e pensionistas foram enquadrados quando da aplicação da lei nº 11.091, demonstrando que no enquadramento eles tiveram prejuízos. Jorge defendeu a sua tese com exemplos de fácil entendimento para os conselheiros, mostrando a posição dos aposentados no período em que se encontravam no PUCRCE e seu novo enquadramento no PCCTAE. Com esta demonstração Jorge conseguiu provar que o servidor aposentado que estava no fim de carreira no PUCRCE ao ser enquadrado no novo plano de carreira não fora posicionado na mesma situação anterior e sim no meio da carreira, gerando perda financeiras para os trabalhadores aposentados e pensionistas.

O relator Jorge Teles também discorreu sobre o artigo 37 da Constituição Federal no item XV que diz "o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvando o disposto nos incisos XIV e XIV deste artigo e nos arts. 39, parágrafo 4º, 150, II, 153, III e 153, parágrafo 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).".

Ao final de sua apresentação, Jorge Teles, ao responder ao diretor de Recursos Humanos, Carlos Guilhon, que indagou o motivo dos sindicatos não ter observado esta matéria no período de sua implantação, Jorge respondeu com tranqüilidade dizendo que não foi aplicada a irregularidade quando do enquadramento, porém, só se percebeu o erro quando foi posto em prática a referida lei. Desta forma, cabia os representantes dos trabalhadores a luta pela correção da falha em favor dos aposentados e pensionistas.

**Defesa de Oscar** foi sustentada pela informação das diversas Instituições Federais de Ensino que já haviam aprovado o reposicionamento dos aposentados e pensionistas; discorreu sobre o Artigo 7 do Estatuto da UNIRIO, que estabelece o Conselho Universitário como órgão máximo de deliberação coletiva da Universidade e de competência para deliberar sobre o pedido do reposicionamento; através do Art. 21 da Lei nº 11091/2005, que dispõe do recurso ao Colegiado máximo da Instituição; da autonomia universitária garantida pelo o Art. 207 da Constituição Federal para tomar decisão e por fim discorreu sobre as responsabilidades dos aposentados diante da nova conjuntura, quando filhos já casados com crianças e desempregados, em muitos casos, passam também depender daquele aposentado para sua sustentação e de seus familiares. Por fim, Oscar chama a atenção dos conselheiros para o momento histórico da UNIRIO, por ser mais uma Universidade no Brasil com a possibilidade de reconhecer a falha no reposicionamento e possibilitar uma nova vida aos aposentados e pensionistas da UNIRIO.

**Defesa de Paulo Roberto** discorreu a sua tese dizendo que havia um histórico negativo nos enquadramentos na UNIRIO contra os Técnico-Administrativos e, que o foro para deliberar sobre o requerimento da ASUNIRIO era o CONSUNI devido as orientações legislativa, possibilitando poderes para a plenária do Conselho Universitário decidir. Por fim, Paulo Roberto pede o apoio de todos os conselheiros para aprovarem o pedido de reposicionamento dos aposentados.

### Reunião com o DRH

No dia 05 de janeiro a Coordenadora de Aposentados e Pensionistas, Silvia Senna e o Coordenador Jurídico e Relações de Trabalho da ASUNIRIO, Oscar, se reuniram com o Diretor de Recursos Humanos, Carlos Guilhon, para saber o andamento do requerimento. Carlinhos, como é chamado pelos amigos, muito atencioso, disse que já havia recebido a Resolução aprovada no Conselho Universitário, aproveitou para tirar algumas dúvidas sobre a matéria e informou que a possibilidade do reposicionamento dos aposentados e pensionistas de acontecer seria no mês de fevereiro de 2010.

Apesar da vitória no Conselho Universitário ter sido significativa e decisiva, a batalha ainda não terminou por completo. Os trabalhadores perceberam que precisam seguir mobilizados para outros encaminhamentos. Desta forma, a direção da ASUNIRIO espera todos os companheiros para Assembléia do dia 14 de janeiro de 2010.

## Assembléia - edital de convocação

A Direção Colegiada da associação dos trabalhadores em educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro convoca os trabalhadores técnico-administrativos em educação para a Assembléia Geral Ordinária para deliberar sobre os seguintes assuntos:

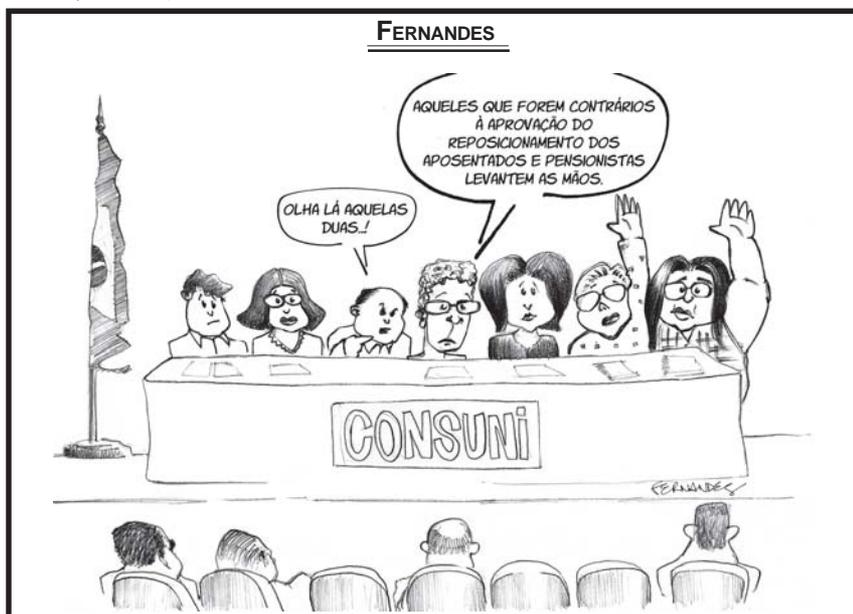
**Local:** Vera Janacópulos (Av. Pasteur nº 296, Urca)

**Dia:** 14 de Janeiro de 2010 (quinta-feira)

**Horário:** 11h30 min. (1º Convocação) e 12h (2º Convocação)

### Pauta:

01. INFORME DE DIREÇÃO;
02. CONTRIBUIÇÃO PARA ESTATUTO DA UNIRIO;
03. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JULHO A DEZEMBRO DE 2009;
04. REPOSICIONAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS;
05. AVALIAÇÃO DE CONJUNTURA;
06. ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A PLENÁRIA DA FASUBRA E FORUM SOCIAL EM PORTO ALEGRE, DE 23 A 29 DE JANEIRO DE 2010;
07. ENCAMINHAMENTOS.





**COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO**

## SRH regulamenta pagamento de Adicional por Risco de Saúde

A Secretaria de Recursos Humanos (SRH) do Ministério do Planejamento publicou a **orientação normativa nº 6**, que estabelecem regras para o pagamento de adicionais de insalubridade, periculosidade e irradiação ionizante a servidores que trabalham expostos a riscos de saúde.

O texto com as orientações inclui ainda as gratificações por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas. A medida foi publicada na última quinta-feira de dezembro de 2009 no Diário Oficial da União, Seção 1.

Terão direito a receber o benefício os servidores que lidam com atividades específicas ou trabalham em locais que oferecem riscos à saúde, de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação. Segundo orientação normativa, o servidor somente poderá receber um adicional ou gratificação por vez, sendo proibido acumular estes benefícios.

Os adicionais e a gratificação serão calculados com base no vencimento do cargo efetivo. No caso do adicional de insalubridade, o valor é de 5% para o grau mínimo, 10% para o grau médio e 20% para o grau máximo, mesmos percentuais aplicados ao adicional de irradiação ionizante. Para o adicional de periculosidade e para a gratificação por trabalhos com raios-x e substâncias radioativas, o valor a ser pago é de 10% sobre o vencimento.

No caso de atividades permanentes ou habituais com exposição a agentes biológicos que podem caracterizar insalubridade nos graus médio e máximo, os índices corresponderão a 10% e 20%, respectivamente, de acordo com as atividades exercidas pelo servidor, seguindo os critérios do Anexo I da orientação normativa.

Para que possa receber os adicionais e gratificações, é necessário ao servidor apresentar laudo técnico, expedido por médico do trabalho ou por engenheiro ou arquiteto com especialização em segurança do trabalho. A exigência é de que os profissionais ocupem esses mesmos cargos no serviço público, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, não sendo admitidos, portanto, laudos emitidos por médicos e instituições particulares. Esse laudo não terá prazo de validade, mas deverá ser refeito sempre que houver alteração nos riscos aos quais o servidor está exposto.

Segundo o coordenador-geral de Seguridade Social e Benefícios do Servidor, Sérgio Carneiro, a publicação da orientação normativa complementa o conjunto de ações que estão sendo implementadas na área de saúde do servidor. “Era preciso criar um padrão e regras claras para o pagamento desses adicionais e gratificações. Outro ponto importante é que, com a publicação da orientação, ficou mais simples e fácil para os servidores que têm direito receberem o benefício”, afirmou o coordenador.

Ele acrescenta que a SRH está estudando a necessidade de futuras alterações no decreto 97.458/89 e na lei 8.270/91, que tratam do tema: “A orientação normativa foi o primeiro passo na regulamentação e reestruturação das regras que dispõem sobre o pagamento dos adicionais. Queremos alterar a legislação como um todo para garantir que as normas sobre o assunto sejam justas e eficientes”.

A orientação normativa da SRH determina que os pagamentos desses adicionais devem ser suspensos quando cessar o risco ao qual o servidor está exposto ou quando o servidor for afastado do local ou atividade que deram origem à concessão. Todas as informações serão registradas no Siape, sistema do Governo Federal que gerencia as informações sobre os servidores.

## Governo uniformiza reembolso nos planos de saúde dos servidores

Conforme a secretária-adjunta de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Maria do Socorro Mendes Gomes, havia dito, o governo federal publicou no dia 29/12/2009 a Portaria Conjunta da SRH/SOF/MP estabelecendo uniformidade no reembolso dos planos de saúde dos servidores federais.

Segundo a Secretária, o benefício da assistência médico-odontológica foi universalizado para todos os servidores federais e transformado em despesa orçamentária obrigatória.

“Foi recuperado o valor do per capita e tornado isonômico entre todos os entes do Poder Executivo”, garante ela. “Essa é uma das ações afirmativas da Política de Atenção à Saúde do servidor federal, construída coletivamente, para corrigir distorções históricas”.

A Portaria Conjunta SRH/SOF, além de uniformizar o reembolso da cota governamental aos servidores, concede reajuste nos valores mínimo e máximo, a partir de janeiro de 2010. A edição, que foi publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de dezembro de 2009, traz a tabela completa com os limites de reembolso, que ficarão entre R\$ 72 e R\$ 129, de acordo com a faixa salarial e a idade. O servidor com menor salário e mais idoso receberá valor do per capita superior àquele com maior salário e mais jovem.

Desde 2007, quando o reembolso era de R\$ 42, a cota governamental para pagamento da assistência à saúde suplementar do servidor vem tendo reajustes semestrais. Esse valor teve aumento de 72% no período entre 2007 e 2009 e, agora, em janeiro de 2010, chegará a 200%, considerando-se os R\$ 42 de 2007 e o limite de R\$ 129 (aplicado ao servidor com 59 anos ou mais e com renda até R\$ 1.499).

O benefício da saúde suplementar é regido pela Portaria Normativa SRH nº 3, de 30 de julho de 2009 que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sipec, o Sistema de Pessoal Civil do Governo Federal. Segundo o coordenador-geral de Seguridade Social e Benefícios do Servidor, Sérgio Carneiro, para ampliar o acesso ao benefício “foi necessário adequar a norma, permitindo ao servidor receber o auxílio ainda que o órgão ou entidade ao qual é vinculado tenha optado pela modalidade de convênio, ou prestação direta”.

## Relatório das ações Judiciais

### MANDATO DE SEGURANÇA COLETIVO CONTRA O CORTE DA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

**Processo nº 2009.51.01.028216-7**

Autuado em 14/12/2009

Autor - ASUNIRIO

REU - REITOR DA UNIRIO E OUTRO.

30 VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Concluso ao Juiz ALFREDO FRANCA NETO em 16/12/2009 para despacho SEM LIMINAR por JRJSGU.

**AÇÃO DOS 28,86%**

**98.0003834-5** - Fase de execução. A UNIRIO não concordou e embargou a execução. A sentença dos embargos foi desfavorável a UNIRIO, assim a universidade recorreu. O desembargador solicita que os associados assinem procuração para juntar no processo dos embargos.

Abaixo segue os nomes dos associados que deverão assinar a procuração, levando cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência impreterivelmente até o dia **19 de janeiro de 2010**. A procuração encontra-se na sede da ASUNIRIO - Av. Pasteur nº 296, sala 607, Urca - no horário de **10h as 16h30min**. Tel (21) 2541-0924.

ADILCEA MARTINS MALICIA, ALEXANDRE DOELHER DE OLIVEIRA, ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, ANGELO DA SILVEIRA FILHO, ANTONIO EUGENIO VALVERDE MARIANI PASSOS, ARLINDO ALVES PINHEIRO, CELIA DA SILVA BARROZO AMARAL, CLAUDIAREGINA ABRANTES DE SOUZA, CLAUDIA SAUER OLIVEIRA DE MORAES, COSME ROBINSON DO NASCIMENTO, DAYSE

## COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

# Relatório das ações Judiciais

## Ação dos 28,86%

CARDOSO DA SILVA, DEISE DE BARROS AUGUSTO, DENISE NEVES SABINO, EDSON BARBOSA GOLVEIA, EDSON SANTANA, ELIANA FERRAZ FOLHA, ELIEL DOS SANTOS ANTUNES, ELOI BARBOSA, ERCILIA LIMA DE OLIVEIRA SILVA, ESTHER REGINO GOLEK DA SILVA, EUNICE DOS SANTOS MORAES, GERTRUDES TEIXERA LOPES, GILSEIA DE MELLO BARBOSA, HENRY GRIVET FERREIRA, IVONE DE SOUZA MENDES, IVONETE DA COSTA CARVALHO, JACIRLEI CHAVES RIBEIRO, JANAINA BRAGA CHAVES, JERFFERSON SEVERINO MAIA, JOEMI TADEU LEITE DOS SANTOS, JONAS SEPULCRO GUIMARÃES, JORGE ROMARIO DE CASTRO MORAES, JORGETE DOS SANTOS, JOSE ANTONIO DA SILVA, LEDAMARA FADLALAH DE CASTRO, LOIDE DOS SANTOS FIGUEIREDO, LUCINEL DE OLIVEIRA SOUZA, LUIZ CARLOS TEODORO SOUSA, LUIZ HENRIQUE CORREA, MARCELO COSTA NERES, MARCELO FERREIRA DE SOUZA, MARCÍIA AQUINO DE OLIVEIRA, MARCIA CRISTINA CAMPOS COELHO, MARCIA HELOISA SANTOS DE ALMEIDA, MARCIA LIMA DA COSTA, MARCIAREGINADOSSANTOSNASCIMENTO, MARCIO JAIMOVICH, MARGARIDA SALES DO CARMO, MARIA ANTONIA CAMPOS, MARIA CARDOSO DE SANTANA, MARIA CRISTINA MELLONE MAURO, MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, MARIA GORETTI DA SILVA, MARIA LUIZA ESTEVES FERREIRA, MARIA MIRTES PEREIRA DOS SANTOS, MARTA NUNES DA SILVA, MAURO

GALVÃO FERREIRA, NACIR RODRIGUES DAS CHAGAS, NAIR DE ALMEIDA TORRES, NECY PIRES DA FONSECA, NEUZA MARIA SOARES SORENTINO, NEUZA MARIANO FERREIRA, NIVALDO DO COUTO GOMES, ORMEU REIFF JORDAO, OSMAR DA SILVA, PALOMA RIBEIRO DE ALMEIDA, PAULO CESAR TEIXEIRA DO NASCIMENTO, PAULO FERNANDO VENENO DE OLIVEIRA, PERCY JORGE MARQUES PADBURY, RITA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO CHAGAS, RITA ROSA PINHEIRO, ROSA MARIA SODRE LEMOS, ROSA PEREIRA DE LIMA, ROSE MARIE LIAO, ROSIMERE VITORINO JORGE, SAHIKO ODANI, SANDRA MAGALHÃES FERNANDES, SANDRA MARACALMON E ALMEIDA, SANDRA REGINA SOARES EDUARDO, SERGIO SOARES EIRAS, SEVERINODASILVA, SILVIA FREITAS DOS SANTOS, SILVIO RENATO ARUDA TAVARES, SONIA REGINA VEIGA, SUZI MARIA FERNANDES, TERESA CRISTINA CORDEIRO PINHEIRO, ULISSES DE CASTRO MORAES, VALDIRENE GONCALVES OVERNER, VANIA SPEISKI DOS SANTOS, VERARITA DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIVIANE PECANHA PINTO, WANDER THADEU SOARES PINTO, WANIA CARLA DIAS DE FREITAS, ZEILAMARIA ARAUJO DE MELO COTIAS.

## Ação dos 3,17%

A ASUNIRIO conseguiu, junto ao DRH da UNIRIO, as informações necessárias para propor ação de execução de sentença do processo n.º 2000.51.01.003849-6, quais sejam, as fichas financeiras em arquivo eletrônico para a apuração do valor a ser recebido por cada associado integrante do referido processo.

Confira a lista dos beneficiados integrantes do processo:

ADILSON RIBEIRO DE MELLO, ABIGAIL FELISBERTA XAVIER DE BRITO MARTINS BAPTISTA, ADILSON LOPES AFFONSO, ADRIANO GONCALVES ALVES, AIDIL SUCUPIRA DE OLIVEIRA, AILTON COELHO, ALEXANDER JAMES O GRADY, ALICE ALBUQUERQUE ARAUJO, ALINE DORIA SOBRAL VIEIRA, ANA CRISTINA DA SILVA, ANA CRISTINA RODRIGUES, ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, ANIDIA MARIA DA CUNHA BARROS MARTINS RODRIGUES, ANDREA DE LIMA ROSA COUTO, ARY D AZEVEDO FILHO, AUGUSTA GOMES TEIXEIRA BARBOSA, BEATRIZ SCOFANO ARIANO, BENEDITO CUNHA MACHADO, BERLINO ALVES CAMPOS, CARLOS ALBERTO GOMES DE MANEZES JUNIOR, CARMEN BASTOS DE FREITAS BIANCHINI, CARMEN LUCIA PINTO SILVEIRA, CATIA REGINA PAPADOPOULOS, CHISTOVAM CORREIA DE OLIVEIRA, CLAUDIONOR LUTTGARDES CARDOSO DE CASTRO, CLELIA DE SOUZA, CLEMENTINO DOS SANTOS, CRERIAN VIANA DO VALE, CREUZA AMORIM COSTA, CRISTIANA COELI DA SILVEIRA GOLDIE, DILMA DA CONCEICAO MOREIRA DE ALMEIDA, DILMO DE JESUS FARIA, DOMINGOS DE SOUZA COSTA, DORALICE DA CONCEICAO, EDA RODRIGUES ESPINDOLA, EDITE TRATANO DA SILVA, EDNA MARIA BACELAR MOTA, EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, EDSON PINTO CARDOSO, EDSON VIEIRA PASSOS, EDUARDO LONG FILHO, ELAIR LAGE MARTINS GONCALVES, ELIEZIAS CHAVES DA SILVA, ELISABETH DANTAS AGUIAR, ELIZA MIEKO SAIGA, ELIZABETH PINHEIRO ARAUJO, ELOI BARBOSA, ELZA IGNACIO DE SOUZA, ETELVINA DE SOUZA PAULA, EVELISE BARBOSA DE MOURA, EVILASIA PINHEIRO DE MIRANDA, FELIX PERTEIRA BRAGA, FRANCISCO ITALO LIMA DOS SANTOS, GLORIA MARLEY DE SOUZA SILVA, GRACIMAR BELLI VIANNAY, HANDIARA JOAQUIM DE AGUIAR, HELIANE FERNANDES VILLAR, HILDA AZEVEDO DA SILVA NOGUEIRA, ILA CECILIA FALCAO KEMP, IRANE FERNANDES BRANDAO, ITACIARA DA CONCEICAO PUGA PINTO, IZABEL ARINO GRAU, JAIR CLAUDIO FRANCO DE ARAUJO, JERUSA FERREIRA BRAGA, JOAO MARINHO BEZERRA, JOAO NICOLAU PAPADOPOULOS, JOCELY LIMA PINEL MALTEZ, JORGE BAPTISTA SOARES, JORGE DE CARVALHO, JORGE DE OLIVEIRA, JORGE MIGUEL ORDACGI, JORGE NUNES QUERCIA, JOSE CARLOS DA SILVA RIOS, JOSE ROBERTO BARROS SILVA, JOSE ROBERTO DINIZ GONCALVES, JURACY MENDES RODRIGUES, KATE MARIA STEPHAN ADDUM, LAUDICEA CANDIDA DOS SANTOS, LEILA MARIA LOUZADA PEREIRA, LENILDA MARIA DOS SANTOS, LOURIVALDA SOUZA NOGUEIRA, LUIZ CARLOS GOMES, LUIZ OTAVIO LABANCA, LUIZA AMANDA PEREIRA CAMARGO, LUZIA

DOMINGUES DEVEZAS, LYDIA DOMENECH BUSSONS, MALKE ADLER, MARCIA VALERIA DA SILVA DE BRITO COSTA, MARCOS ANISES ALBERNAZ GOMES, MARCOS AURELIO MOREIRA, MARCUS VINICIUS ROSAS, MARGARIDA JUSTO DOMINGOS, MARIA ALTIVA DE FREITAS MACIEL, MARIA CELIA SANTANA DAS NEVES, MARIA CRISTINA MELLONE MAURO

- MARIA DA CONCEICAO DIAS, MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA LIMA, MARIA DA GRACA BARROS DA SILVA, MARIA DAS CANDEIAS BACELLAR LIMA, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SOUZA, MARIA DAS GRACAS CAMARAS BURITI, MARIA DE LOURDES ALMEIDA ALENCAR, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, MARIA EMILIA SOBRINHO DOMENECH, MARIA EUNICE ANFFE NUNES VILLAR, MARIA JOSE DE OLIVEIRA AFFONSO, MARIA JOSE SANT ANNA ROSA, MARIA LILI ALVES, MARIA LUCIA CARNEIRO DOS RIOS FERREIRA, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DIAS, MARIA LUCIA DE SOUZA, MARIA ROMILDA DE OLIVEIRA MOREIRA, MARLY FLORES DE MELO, MARLY SOARES CASTILHO, MARTHA ALBERNAZ AMARANTE, MAURICIA MENDES DIAS, MILTON DA SILVA PINTO, NAIR DE ALMEIDAS TORRES, NAIR FERREIRA TULHA ENVANGELISTA, NAIR PEREIRA DE ALMEIDA, NEO VICTOR SALES MATOS, NIDIS BARCELLOS, NILCEA ALVES COIMBRA, NURIA MENDES SANCHEZ, NYCTAGINEA MACHADO, ONOFRE DOS SANTOS - ESPOLIO, OSCAR GOMES DA SILVA, PAULO EDISON COUTINHO MARQUES, PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, PAULO SERGIO DA CUNHA, REGINA CELIA MARQUES DE MELLO, RENAN FRANCISCO DO COUTO, ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, ROSANGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES, ROSE MARY FERREIRA DA SILVA, ROSINA EURILLA ITALA G G COLOMBINI, RUBENS DE SOUZA VILLAR, SELMA DOS SANTOS BRAGA, SOLANGE BONARD DE AZEVEDO, SONIA MARIA COUTINHO DESOUZART DE ALMEIDA, SONIA MARIA GALVAO GUIMARAES, SONIA TEREZINHA DE OLIVEIRA, TEREZA ROSA BASTOS MICCO PUNTEL, TEREZINHA CATARINA PEREIRA RAMOS, THELMA SPINDOLA, VALDENITA ALVES DA SILVA, VERA LUCIA FERREIRA DE SANT ANNA, VIRGILIO DE CASTILHO BARBOSA, VIRGINIA MARIA ALECRIM DA ROCHA PEREIRA, WALTER NONATO DE LIMA, WANDA MIRANDA BRUM GAMA, WILLIAM NUNES MURCIA, WILMA FERREIRA ARAUJO, ZAIDA RODRIGUES GONCALVES, ZULMIRA DE SOUZA LIMA, MARIA DA PENHA GONCALVES BASTOS

Devido ao recesso do Poder Judiciário - 19/12/2009 a 07/01/2010 - ajuizaremos os processos no mês de janeiro.

Desta forma, os servidores remanescentes, **que ainda não entregaram a documentação abaixo**, deverão comparecer ao escritório, localizado na Avenida Rio Branco, 277 sala 908, Centro - Cinelândia - Rio de Janeiro - RJ, no horário compreendido entre 10h e 17h. Ou então na sede da ASUNIRIO - Av. Pasteur nº 296, sala 607 - no horário de 10h às 16h. **A data limite é até o dia 19/01/2010**, para a assinatura de procuração e entrega dos seguintes documentos: CPF; Carteira de Identidade; Comprovante de residência.

Informamos àqueles que a não entregaram a documentação, que ASUNIRIO estará **no HUGG no dia 19/01/2010, das 10h às 14h** para entrega da procuração e recebimento dos documentos.

Mais esclarecimentos também poderão ser obtidos em nosso escritório, ou através dos telefones 2233-5586/2233-4347.

Atenciosamente, RENATA SOUZA DA MATA

Para saber o andamento das ações, basta acessar o site [www.jfrj.gov.br](http://www.jfrj.gov.br), clicar no link Consulta Processual e no campo Opções colocar o número do processo e teclar enter.

Vale lembrar que a Coordenação Jurídica e Relação de Trabalho, através de Oscar, faz plantão **todas às quartas-feiras, das 10h às 16h**, na sede da ASUNIRIO